



Denomina Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, localizada na BR-364, que interliga os Estados de Rondônia e Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, que interliga os Estados de Rondônia e Acre, localizada no Km 936 da BR-364, no sentido Rondônia-Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de dezembro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

